



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E PRESENCIAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS como adiante se segue:

Ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e oito minutos, foi aberta a quadragésima oitava sessão de julgamento presencial da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e com a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e da Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho. Ausentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, por motivo de gozo de férias e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Laerte Neves de Souza, por motivo de Licença médica. Participou a Excelentíssima Senhora Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira convocada nos termos do PROAD nº 1927/2023. Compareceu o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, convocado para compor o quorum. Constatado quorum regimental, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa declarou aberta à sessão e, em seguida, submeteu à Turma as Atas da 45ª Sessão de Julgamento Extraordinária e Virtual da Segunda Turma realizada entre os dias 4 a 7/07/2023 e a 46ª Sessão de Julgamento Ordinária e Presencial da Segunda Turma realizada no dia 6/07/2023, que foram aprovadas sem ressalvas. Ato contínuo, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3756/2023, do dia 03/07/2023 e publicada no dia 04/07/2023, às fls. 516/524, consoante disposto Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, passou-se ao julgamento dos processos a seguir relacionados: **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000884-41.2021.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, a advogada Kátia Natália Barbosa de Almeida Silva, OAB 13.616/AL, na sessão do dia 22.06.2023. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Saulo José Lamenha Cardoso, OAB/AL 7652, na sessão do dia 22.06.2023. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para (i) condenar a reclamada ao pagamento de indenização por danos moral no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e (ii) apreciar e deferir o pedido de liberação das guias de seguro-desemprego. **Ordem: 20 Processo Nº ROT-0000992-30.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Leandro Souza Vieira, OAB/AL 8272. O advogado Rodrigo Rodrigues Alves de Oliveira, OAB/DF 32653, inscrito para fazer sustentação oral pela recorrente/reclamada não compareceu. **Decisão:** após o voto da Exmª Srª Desembargadora Relatora que conhecia do recurso ordinário da reclamante e no mérito, dava-lhe parcial provimento para condenar a reclamada ao pagamento de (i) 30 minutos de horas extras diárias do período compreendido entre 02/01/2017 e 31/12/2019, com reflexos em aviso prévio, 13º salário, férias integrais e proporcionais + 1/3, FGTS + Multa de 40% e sobre o repouso semanal remunerado. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob o título de horas extras constantes dos contracheques da autora; (ii) multa do art. 477 da CLT. Quanto ao recurso da reclamada, não conhecia por deserção. Rearbitra-se o valor da condenação para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista a Exmª Srª Juíza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 20.07.2023 às 9h. O Exmº Sr. Desembargador Antônio Adrualdo Alcoforado Catão reservou-se para votar posteriormente. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000021-96.2023.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Francisco Bruno de Lima Vale, OAB/AL 19275. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (I) excluir a condenação ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); (II) reduzir o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios para 10% (dez por cento). Rearbitra-se o valor da condenação para R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), já recolhidas. **Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000011-90.2023.5.19.0059 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante, o advogado Francisco Bruno de Lima Vale, OAB/AL 19275. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para (i) excluir a condenação ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); (ii) reduzir o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios para 10% (dez por cento). Rearbitra-se o valor da condenação para R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Custas, ela reclamada, no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), já recolhidas. **Ordem: 9 Processo Nº RORSum-0000303-86.2020.5.19.0057 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado Marcelo Madeiro de Souza, OAB/AL 7334. **Decisão:** por maioria, conhecer e dar provimento aos recursos das reclamadas para, reformando a sentença, excluir da condenação o reconhecimento da condição de financeira da autora e o pagamento das obrigações advindas dos instrumentos coletivos da categoria dos financeiros e reduzir os honorários de sucumbência, para o percentual de 10% sobre o valor da condenação. Custas reduzidas para R\$350,00 calculadas sobre o valor de R\$15.000,00 fixados para fins recursais, vencida a Exmª Srª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que divergia apenas para condenar o autor em honorários sucumbenciais também no percentual de 10%, sob condição suspensiva. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000082-79.2022.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamante, o advogado José Antonio Silva Salgueiro, OAB/AL 9392. **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso ordinário da parte reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, julgar improcedentes os títulos derivados da jornada de trabalho que foram postulados, com seus reflexos legais, nos termos desta fundamentação, vencida a Exmª Srª Juíza Convocada Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira que lhe negava provimento. Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso adesivo interposto pelo advogado da parte autora. Custas processuais reduzidas para R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, novo valor arbitrado provisoriamente a condenação, porém já recolhidas. **Ordem: 15 Processo Nº ROT-0000635-66.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Larissa Valente de Lima Barroso Maia, OAB/AL 1077-B. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários apresentados pela reclamada e reclamante para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas processuais pela reclamada, mantidas e já recolhidas, ID. 028a646. **Ordem: 21 Processo Nº ROT-0001083-23.2022.5.19.0003 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Emerson Luís do Nascimento Rodrigues, OAB/PE 26193. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso autoral, por irregularidade de representação; conhecer do recurso da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 13 Processo Nº RORSum-0000603-98.2020.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371-B. **Decisão:** por maioria, conhecer do recurso interposto pela reclamada, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a devolução dos descontos dos vales-transporte. Conhecer do recurso interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, vencida a Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora que também dava provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação o pagamento de diferenças de verbas rescisórias decorrentes do piso salarial aplicado, bem como as horas extras mais reflexos. E quanto ao recurso da litisconsorte lhe dava parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças de verbas rescisórias decorrentes do piso salarial aplicado, assim como as horas extras mais reflexos. **Ordem: 11 Processo N° RORSum-0000401-65.2022.5.19.0004 Relator CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA.** Fez sustentação oral pela agravante-executada o advogado Phelipe Gabriel Clementino Vargas, OAB/AL 11388. **Decisão:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder prorrogação de vista à Exm^a Sr^a Juíza Convocada Relatora, ficando desde já designada sessão para prosseguimento no dia 20.07.2023 às 9h. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000617-58.2022.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Adenise Vieira Barros Ribeiro, OAB/AL 5775. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000080-33.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Fez sustentação oral pela agravada (Angra Infra Fundo de Investimento em Participações), a advogada Priscila Soeira Moreira, OAB/SP 255591. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para autorizar a instauração incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa Georadar pelo Juízo de primeiro grau, nos termos do art. 855-A da CLT c/c os art. 133 a 137 do CPC, de aplicação subsidiária, com a citação dos interessados. **Ordem: 19 Processo N° RORSum-0000912-06.2021.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** A advogada Valéria Soares Ferro da Silva, OAB/AL 5579, dispensou a sustentação oral pela recorrida/reclamante. **Decisão:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia arguida pela recorrente e conhecer do recurso ordinário patronal para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas processuais a cargo da empresa, mantidas e dispensadas em razão do deferimento dos benefícios da justiça gratuita em seu favor. Não havendo mais processos, a sessão presencial foi encerrada às doze horas e vinte e seis minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora, no exercício da Presidência da Segunda Turma, _____ Anne Helena Fischer Inojosa. **Ata publicada nos termos do PROAD n° 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**